



RESOLUÇÃO Nº 152-CONSUP/IFAM, 19 de novembro de 2019.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO a solicitação de abertura de processo referente à apresentação de proposta para Novos Cursos – APCNs, que versa sobre a criação de Mestrado Profissional em Ciências Veterinárias para o Desenvolvimento da Amazônia, processo nº 23073.002107/2019-52;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Israel Pereira dos Santos, como relator do processo acima identificado, que constou na Pauta da 15ª reunião extraordinária Conselho Superior, realizada no dia 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro relator, **pela Aprovação sem ressalvas** da criação do MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, proponente *Campus* Manaus Zona Leste;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado de acordo com o Parecer e Voto do conselheiro relator, a matéria foi aprovada por unanimidade em sessão da 15ª Reunião Extraordinária do CONSUP realizada em 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o inciso V, do Art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, e a Recomendação nº 139-CONSEPE/IFAM, de 11 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a criação do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Veterinárias para o Desenvolvimento da Amazônia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme previsto no § 3º do Art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

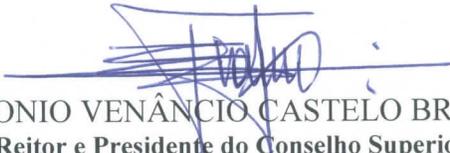
Parágrafo único. A autorização para criação do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Veterinárias para o Desenvolvimento da Amazônia, seguiu as orientações para apresentação de propostas para cursos novos – APCN.

Art. 2º Aprovar, o Regimento Interno que disciplina a organização e funcionamento do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Veterinárias para o Desenvolvimento da Amazônia, conforme consta no processo nº 23073.002107/2019-52.

Art. 3º Autorizar, no *campus* **Manaus Zona Leste** a criação/implantação do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Veterinárias para o Desenvolvimento da Amazônia, a partir da data de sua aprovação pela CAPES.

Art. 4º Referendar os efeitos da Resolução nº 62-CONSUP/IFAM, de 09 de agosto de 2019, até a presente data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior